

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**Atos da Presidência****Portaria****PORTARIA 26/2018**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Des. Ricardo Múcio Santana de Abreu Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, XLIX, do Regimento Interno;

Considerando o disposto na Resolução TSE nº 23.417/2014;

Considerando o teor do Ofício OAB GP 342/2017, que indica novo bacharel para integrar o grupo;

Considerando o término do biênio do Juiz FRANCISCO ALVES JÚNIOR, então presidente do Comitê Gestor Regional do Processo Judicial Eletrônico;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição do Comitê Gestor Regional do Processo Judicial Eletrônico no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, instituído por meio da Portaria TRE/SE 725/2016, que passa a ter os seguintes integrantes:

Dauquíria de Melo Ferreira - Juíza Membro do TRE

Elbe Maria Franco do Prado Carvalho - Juíza Eleitoral

Clélio Barreto Cruz Nogueira - representante da Procuradoria Regional Eleitoral

Márcio Macedo Conrado - advogado representante da OAB-SE

Vinícius Freire Vinhas - representante da Defensoria Pública da União

Rosa Angélica Almeida Ribera - representante da Corregedoria Regional Eleitoral

Rubens Lisboa Maciel Filho - Diretor-Geral

José Carvalho Peixoto - Secretário de Tecnologia da Informação

Marcos Vinícius Linhares Constantino da Silva - Secretário Judiciário

Art. 2º. A Presidência do Comitê Gestor Regional do Processo Judicial Eletrônico caberá ao Juiz Membro deste Regional, nos termos do art. 34, § 1º, da Resolução TSE 23.417/2014.

Art.3º. Os servidores deste Regional aqui designados, em suas faltas, impedimentos e afastamentos, serão substituídos na forma estabelecida pela Portaria TRE/SE 1217/2017.

Parágrafo único. Os demais integrantes serão substituídos conforme indicação do órgão que representam ou na forma estabelecida pelos respectivos normativos do tema.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria TRE/SE 725/2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DES. RICARDO MUCIO SANTANA DE A. LIMA

Presidente

PORTARIA 1242/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Des. Ricardo Múcio Santana de Abreu Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso XXXII, do Regimento Interno e em consonância com a Metodologia de Gestão de Processos adotada pelo Escritório de Processos do TRE-SE, instituído pela Portaria TRE-SE 637/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual EPO 9 – Alimentação - Manual do Processo de Trabalho de Pagamento de Alimentação nas Eleições, na forma do Anexo desta Portaria.

Parágrafo único. O Manual deve ser disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.tre-se.jus.br/o-tre/governanca/gestao-e-planejamento/gestao-de-processos/manuais-de-processos-de-trabalho> ou em local de fácil acesso ao cidadão por meio digital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada a Instrução Administrativa 12 – Pagamento de Alimentação nas Eleições, Versão 7, de 15/7/2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA 1349/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Des. Ricardo Múcio de Santana de Abreu Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso XXXII, do Regimento Interno e;

CONSIDERANDO a Metodologia de Gestão de Processos adotada pelo Escritório de Processos do TRE-SE, instituído pela Portaria TRE-SE 637/2014;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TRE-SE 159/2014 e Portaria TRE-SE 623/2014, que tratam da instituição e atualização contínua da Cadeia de Valor e da Arquitetura de Processos da Justiça Eleitoral de Sergipe;

RESOLVE:

Art 1º. Aprovar as seguintes alterações na Arquitetura de Processos do TRE-SE, de forma a adequá-la aos processos mapeados e efetivamente realizados no âmbito deste Tribunal:

I – Excluir o subprocesso 10.2.4 - Sustentação de Sistemas;

II – Alterar a redação do processo 10.2 e as redações dos subprocessos 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3 para as seguintes: 10.2 – Gerenciamento do Ciclo de Vida de Software; 10.2.1 – Desenvolvimento de Software; 10.2.2 - Operação de Software e 10.2.3 - Manutenção de Software;

III – Alterar a redação do subprocesso 12.2.3 para Gestão do Clima Organizacional;

IV – Incluir o subprocesso 6.4.1.1 - Gerenciamento de Capacitação de TIC;

V – Incluir o subprocesso 9.2.1 – Inscrição em Restos a Pagar;

VI – Incluir o subprocesso 10.1.1.1 - Gerenciamento de Incidentes;

VII – Incluir o subprocesso 10.4.1 – Elaboração do Plano de Contratações de STIC;

VIII – Incluir o subprocesso 11.7.2 - Análise de Riscos de Segurança da Informação;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA 1349/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Des. Ricardo Múcio de Santana de Abreu Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso XXXII, do Regimento Interno e;

CONSIDERANDO a Metodologia de Gestão de Processos adotada pelo Escritório de Processos do TRE-SE, instituído pela Portaria TRE-SE 637/2014;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TRE-SE 159/2014 e Portaria TRE-SE 623/2014, que tratam da instituição e atualização contínua da Cadeia de Valor e da Arquitetura de Processos da Justiça Eleitoral de Sergipe;

RESOLVE:

Art 1º. Aprovar as seguintes alterações na Arquitetura de Processos do TRE-SE, de forma a adequá-la aos processos mapeados e efetivamente realizados no âmbito deste Tribunal:

I – Excluir o subprocesso 10.2.4 - Sustentação de Sistemas;

II – Alterar a redação do processo 10.2 e as redações dos subprocessos 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3 para as seguintes: 10.2 – Gerenciamento do Ciclo de Vida de Software; 10.2.1 – Desenvolvimento de Software; 10.2.2 - Operação de Software e 10.2.3 - Manutenção de Software;

III – Alterar a redação do subprocesso 12.2.3 para Gestão do Clima Organizacional;

IV – Incluir o subprocesso 6.4.1.1 - Gerenciamento de Capacitação de TIC;

V – Incluir o subprocesso 9.2.1 – Inscrição em Restos a Pagar;

VI – Incluir o subprocesso 10.1.1.1 - Gerenciamento de Incidentes;

VII – Incluir o subprocesso 10.4.1 – Elaboração do Plano de Contratações de STIC;

VIII – Incluir o subprocesso 11.7.2 - Análise de Riscos de Segurança da Informação;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Atos da Diretoria Geral

Portaria

PORTARIA 27/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Rubens Lisbôa Maciel Filho, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria TRE/SE 296, de 30/03/17;

Considerando o Ofício 4353/2017 (0462711), da 27ª Zona Eleitoral de Sergipe;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR que a servidora ANA KARLA BISPO CARVALHO, Técnico Judiciário – Área Administrativa, matrícula 30923263, lotada na 2ª Zona Eleitoral, passe a desempenhar suas atividades funcionais na 27ª Zona Eleitoral, com sede em Aracaju/SE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO

DIRETOR GERAL

Atos da Secretaria Judiciária

Ato Ordinatório